

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 986  
DECISÃO Nº : 080/2005  
PROCESSO Nº : 6284/2003  
INTERESSADO : CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ

**EMENTA:** *Aprova o Parecer do Relator “Favorável a que os Processos de Registro de Instituições de Formação Profissional sejam solucionados nas Câmaras Especializadas competentes”.*

### DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Extraordinária Nº 986, de 22/12/2005, apreciou o PROCESSO Nº 6284/2004 – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ. Assunto: **“REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM METALURGIA COM COMPETÊNCIA EM MATERIAIS METÁLICOS, CERÂMICOS E PLÁSTICOS” DECIDINDO APROVAR, POR CONSENSO DE MAIORIA**, abstendo-se de votar os Conselheiros Engº Mecº Newton Sure Soeiro, Engº Mecº José da Silva Neves e Engº Eletº Jaime Barsosa do Couto Rocha, o **PARECER** do Relator Conselheiro Arquiteto Euler Santos Arruda de que *“Todos os Processos de Registro de Instituições de Formação Profissional sejam solucionados nas Câmaras Especializadas Competentes, como forma de obediência ao que lecionam os Artigos 45 e 46 da Lei 5.194/66, a seguir transcritos e, no caso de desobediência legal pela Câmara, que acreditamos não Ocorra, quanto aos Artigos 63 e 69 da Lei 5.194/66, no que couber, o Processo deverá vir à Plenária do Regional e, se for o caso, ao Plenário do CONFEA, por prévia solicitação com este Documento por, e deste Conselheiro. Recomendamos que, Atentamente, cada Câmara confira, item A Item, o Parecer da Assessoria Técnica, pois, mais de uma vez observamos que o afirmado, por vezes, não bate com o que está no Processo. A estas colocações / ponderações / afirmativas cabe observar, no que couber, o Disposto nos Artigos 63 e 79 – Capítulo III – Das Anuidades, Emolumentos e Taxas – Da Lei 5.194/66 e pedido do Justo acatamento por meus Pares, Conselheiros”*. Presidiu a Sessão o Engº Agrº Antonio Carlos Alberio. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engº Civil Alexandre de Moraes Ferreira, Engº Civil Antonio Noé Carvalho de Farias, Engº Civil Carlos Eduardo Domingues e Silva, Engº Civil Evaristo Clementino Rezende dos Santos Júnior, Engº Civil Edgard Braga Rodrigues Júnior, Engª Civil Maria Olívia Barbosa de Lima. Engº Civil Harold Stoessel Sadalla, Engº Civil José Roberto Nunes Lopes, Engº Civil Luiz Sérgio Campos Lisboa, Engª Civil Maria Cristina Macedo Barra, Engº Civil Ildemar Barroncas Gonzaga, Engº Eletº Adalziro Antonio de Souza Duarte, Engª Eletª Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Engº Eletº Edson Ortiz de Matos, Engº Eletº Jaime Barbosa do Couto Rocha, Engº Mecº Heleno Teixeira, Engº Mecº Newton Sure Soeiro, Engº Agrº Manoel Moura Melo, Engº Agrº Celso da Penha Gibson, Engº Agrº Elias da Silva Lima, Engª Florestal Nilma Maria Sarmiento Macedo, Engº Agrº Rui de Souza Chaves, Arqtº Adolfo Raimundo Lopes Maia, Arqtº Euler Santos Arruda, Arqtº José Coutinho do Carmo Filho, Arqtº Raimundo Nonato da Silva Souza, Arqtº Mariano de Jesus Farias Conceição, Geólº Ronaldo Jorge da Silva Lima e Geólº Joel Buenano Macambira. //

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 22 de Dezembro de 2005

*Engº Agrº Antonio Carlos Alberio*  
- Presidente do CREA/PA -

*Tim/tim*